LEI Nº 4992, de 04 de novembro de 2009.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.980 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº4.980 de 08 de outubro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A contratação visa dar cobertura aos serviços de manutenção da Rede Lógica e Instalação de Equipamentos e Programas de Informática executados nas dependências do Hospital Municipal São Camilo - HMSC."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 04 de novembro de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.